ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.744/2000

"FICAM CRIADOS MAIS 05 (CINCO) CARGOS SERVENTE DE ESCOLA, PADRÃO 02, NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º – Ficam criados mais 05 (cinco) cargos de Servente de Escola, padrão de vencimento 02, instituído pela Lei nº 1.018/92, de 31 de março de 1992, no quadro de cargos do Município.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da rubrica orçamentária existente na Lei de Meios, para o presente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 15 DE JUNHO DE 2000.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MÜLLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.